

REGULAMENTO DO
ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dispõe sobre o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Educação Física do Centro Universitário Univinte.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Estágio Curricular Supervisionado a ser desenvolvido no curso de Educação Física do Centro Universitário Univinte integra as dimensões teóricas e práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos de formação básica, formação profissional e de estudos específicos.

Art. 2º. O Estágio Curricular Supervisionado tem por objetivos:

- I. Incentivar a experiência profissional dos acadêmicos do curso de Educação Física;
- II. Refletir sobre a correlação dos conteúdos vistos nas atividades acadêmicas do curso e a prática profissional;
- III. Desenvolver a interdisciplinaridade por meio da participação em atividades que abordem assuntos das diversas áreas e subáreas do conhecimento;
- IV. Criar mecanismos de oferta de experiência profissional aos estudantes para o futuro desenvolvimento das suas atividades;
- V. Estimular nos acadêmicos o desenvolvimento do espírito crítico-analítico sobre as práticas da profissão.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA, DURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 3º. As atividades de estágio serão desenvolvidas em organizações conveniadas com o Centro Universitário Univinte.

Parágrafo único. É necessário que seja celebrado Termo de Convênio, conforme Anexo 01, entre as organizações para que os estudantes possam realizar as atividades de estágio.

Art. 4º. Sendo o estágio uma atividade curricular obrigatória, a não totalização da carga horária a ser cumprida implica na reprovação do acadêmico e impede sua colação de grau até que os estágios, assim como as demais unidades curriculares do curso, estejam cumpridas.

Art. 5º. O Estágio Supervisionado do curso de Bacharel em Educação Física está estruturado da seguinte forma:

- I. Estágio I - Observação e Prática em Condicionamento Físico: Academia;
- II. Estágio II - Observação e Prática em Saúde - Ginástica, Recreação e Lazer
- III. Estágio III - Observação e Prática em Esportes Individuais/Duplas;
- IV. Estágio IV - Observação e Prática em Esportes Coletivos

Art. 6º. O Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Educação Física está estruturado da seguinte forma:

- I. Estágio I - Observação e Prática no Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (1º e 2º ano)
- II. Estágio II - Observação e Prática no Ensino Fundamental I - Anos Iniciais; (3º ao 5º ano)
- III. Estágio III - Observação e Prática no Ensino Fundamental II - Anos Finais;
- IV. Estágio IV - Observação e Prática no Ensino Médio/EJA.

CAPÍTULO III **DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Art. 7º. O Estágio Curricular é supervisionado por um professor, a quem compete esclarecer aos estudantes sobre o significado e os objetivos do estágio no contexto da proposta do curso de Educação Física, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Das atribuições do professor de estágio:

- I. Orientar os estudantes quanto à escolha do local em que o estágio deve ser realizado;
- II. Orientar os estudantes quanto às atividades a serem realizadas no estágio;
- III. Manter contato, na medida do possível, com as organizações que serão campo de estágio.

Parágrafo único. O professor de estágio deve orientar as atividades a serem realizadas no estágio, no que se refere:

- I. Organizar, com o estagiário e com o supervisor do estágio na instituição conveniada, um plano de estágio;
- II. Orientar o estagiário a desenvolver as atividades fixadas no planejamento e auxiliá-lo quanto às providências a serem tomadas com relação ao levantamento de dados, fontes de consulta e análises a serem efetuadas;
- III. Acompanhar e manter sob sua guarda o processo de estágio, desde o seu recebimento formal até a sua conclusão, ocasião em que deverá devolvê-lo à Coordenação;
- IV. Fixar prazos para a apresentação de relatórios parciais do estágio, estabelecer as normas de apresentação do relatório final, discuti-lo com o estudante e avaliá-lo;
- V. Avaliar os Relatórios de Estágio.

Art. 9. Das atribuições do Estagiário:

- I. Frequentar as atividades de orientação de estágio em horários previamente estabelecidos. A ausência em três encontros de supervisão no decorrer do semestre implica na não convalidação do estágio realizado no período;
- II. Desenvolver as atividades programadas com o professor de estágio, respeitando os prazos estabelecidos;
- III. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes deste Regulamento ou propostas pelo professor;
- IV. Apresentar periodicamente os registros ao professor de estágio, mantendo-o informado do andamento das atividades;
- V. Apresentar os documentos necessários à apresentação formal do Relatório de Estágio dentro dos prazos estabelecidos, para apreciação pelo professor de estágio e posterior à entrega à Coordenação.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 11. Nas unidades curriculares de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Educação Física não será aplicado o uso dos Blocos de Aprendizagem, conforme a Resolução 002/2023.

Art. 12. O processo de avaliação de desempenho do estágio deverá ser previsto pelo professor no Plano de Ensino.

Art. 13. O Estágio é uma atividade de natureza estritamente individual, por isso, o relatório de suas atividades deve resultar de uma elaboração pessoal de cada estagiário e que acontecerá durante a realização da atividade de estágio, mediante orientação do professor de estágio.

Art. 14. Após o encerramento do Estágio, no prazo estabelecido pelo professor, o acadêmico deverá apresentar o relato das atividades desenvolvidas em relatório, para análise e avaliação.

§1º. Para o Estágio Curricular Supervisionado, exige-se que o estudante elabore e apresente ao professor um Relatório de Estágio, de acordo com o modelo especificado e anexo a este Regulamento.

§2º. A apresentação formal da experiência prática, ou seja, do Relatório de Estágio Curricular Supervisionado, deve constituir-se de um documento a ser apresentado em uma única via original e impressa de acordo com as normas da ABNT e com as orientações da Coordenação e do professor de estágio, conforme anexo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O presente Regulamento contempla o Projeto Político Pedagógico do Curso, dando-lhe respaldo legal.

Art. 16. Os casos omissos e as possíveis dúvidas serão resolvidos, em primeira instância, pelo(a) Coordenador(a) do Curso, e em segunda, pela Reitoria.

Capivari de Baixo/SC, fevereiro de 2025.

Marcos Paulo Huber
Coordenador do Curso de Educação Física

ANEXO 01 – MODELO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na cidade de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina, as partes a seguir qualificadas, celebram este Termo de Convênio, estipulando as cláusulas e condições, que se seguem.

Instituição de Ensino: Centro Universitário Univinte

Endereço: Nilton Augusto Sachetti, nº 500 – Bairro: Santo André

CEP: 88745-000 – Cidade / Estado: Capivari de Baixo / SC – Telefone / Fax: (48) 3623-6000

Site: www.univinte.edu.br – E-mail: coordenacoes@fucap.edu.br

CNPJ: 03.681.405/0001-20

Representada por: Expedito Michels – Cargo: Direção Geral

e de outro lado:

Empresa: _____

Área de Atuação: _____ CNPJ / CPF _____

Representada por: _____ Cargo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade / Estado: _____ Telefone / Fax: (____) _____

E-mail: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo viabilizar a realização de estágio obrigatório, entendido enquanto ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, e definido como tal no projeto pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma, junto à **PARTE CONCEDENTE**, de alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos de Ensino Superior mantidos pelo **Centro Universitário Univinte**, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de proporcionar a plena operacionalização da legislação vigente, em cumprimento ao que dispõe a lei nº 11.788/08, relacionada ao estágio de estudantes, conforme cláusulas e períodos previamente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO UNIVINTE:

São obrigações do **Centro Universitário Univinte**:

- I – Celebrar Termo de Compromisso com o educando e com a **PARTES CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico, ao Regulamento de Estágio do Curso e ao horário e calendário escolar;
- II – Avaliar as instalações da **PARTES CONCEDENTE** de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico, por meio das informações cedidas pela **PARTES CONCEDENTE**;
- III – Instruir sobre a elaboração do Programa de Atividades de Estágio e sobre a produção e desenvolvimento de relatórios e/ou outros documentos de avaliação e técnico-científicos;
- IV – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- V – Exigir do acadêmico-estagiário a apresentação periódica dos relatórios e/ou fichas de frequência e avaliação, conforme previsto no Regulamento de Estágio do Curso;
- VI – Comunicar, com presteza, quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do estagiário, tais como trancamento ou cancelamento de matrícula, afastamento ou outros que possam alterar a natureza jurídica da relação estabelecida entre o acadêmico-estagiário e a **PARTES CONCEDENTE**;
- VII – Exigir do acadêmico-estagiário a apresentação das fichas de frequência, avaliação e/ou outros documentos, conforme previsto no Regulamento de estágio do Curso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

São obrigações da **PARTES CONCEDENTE**:

- I – Celebrar Termo de Compromisso com o **UNIVINTE** e o acadêmico, zelando por seu cumprimento;
- II – Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, bem como informações técnicas e legais necessárias ao bom aproveitamento do estágio;
- III – Indicar funcionário de seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV – Notificar o **UNIVINTE**, através da Coordenação de Curso, de fatos relacionados a comportamentos inadequados do estagiário, sua possível substituição, bem como do cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
- V – Aceitar a presença em suas instalações de professores do **UNIVINTE** para a orientação acadêmica do estagiário, fornecendo-lhes as informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações educacionais;
- VI – Preencher fichas de avaliação e frequência do estagiário sempre que solicitado pelo **UNIVINTE**;
- VII – Arquivar os documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

IX – Enviar à **UNIVINTE**, com a periodicidade prevista no Regulamento de Estágios do Curso, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. Pode a **PARTES CONCEDENTE**, livremente, conceder, ou não, bolsa de estudos, traduzida em valor mensal a ser fixado na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS

I – A PARTE CONCEDENTE autoriza a UNIVINTE a realizar o tratamento de seus dados pessoais e/ou pessoais sensíveis para os fins que serão relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome completo, Data de nascimento, Número e imagem da Carteira de Identidade (RG), Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário); Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail, contrato social;

II – A PARTE CONCEDENTE autoriza o UNIVINTE a utilizar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: Permitir que a instituição entre em contato em razão do termo de compromisso; Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação; Para cumprimento, pela instituição, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Quando necessário para executar um contrato, no qual seja parte o CONCEDENTE; A pedido do titular dos dados; Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; Para a proteção da vida ou da incolumidade física do Estagiário ou de terceiros; Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; Quando necessário para atender aos interesses legítimos da instituição ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CONCEDENTE que exija a proteção dos dados pessoais;

III – A PARTE CONCEDENTE autoriza o UNIVINTE a compartilhar os dados pessoais e pessoais sensíveis destes com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, inclusive com empresas terceirizadas para fins de administração, e, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade.

IV – O UNIVINTE se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CONCEDENTE e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando-o caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

V – O UNIVINTE, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do CONCEDENTE durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº13.709/2018.

VI – O CONCEDENTE poderá revogar seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados, a qualquer tempo, por e-mail, ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, inciso 5º, da Lei nº13.709/2020. Nessa hipótese, ficam ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado, bem como fica o UNIVINTE alertada acerca das consequências de tal revogação.

VII – O CONCEDENTE fica ciente de que o UNIVINTE deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo.

VIII – As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e, caso não haja acordo, o UNIVINTE, Controladora dos dados, tem ciência de que estará sujeito às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

IX – O UNIVINTE deverá observar integralmente todas as disposições da Lei 13.709/2018 (“Nova Lei de Proteção de Dados), em especial, mas não se limitando a (i) ser diligente com a guarda de quaisquer informações de login e senha a ele eventualmente atribuída pela instituição, as quais devem ser consideradas pessoais e intransferíveis e não devem ser reveladas a terceiros, (ii) ser diligente com a escolha de dispositivos e redes utilizados para acessar o sistema da instituição, utilizando apenas dispositivos e redes confiáveis, (iii) comunicar, imediatamente, a eventual perda, alteração não autorizada, extravio e/ou divulgação das informações de login e senha a ela eventualmente atribuídas pelo Empregador e (iv) adotar todas as medidas de segurança necessárias em nível adequado, assim orientadas e apresentadas pela instituição, de acordo com a legislação vigente. Caso haja qualquer incidente de vazamento de dados decorrentes de conduta da CONCEDENTE no tratamento dos dados em desconformidade com as orientações da instituição, a CONCEDENTE poderá ser responsabilizada por tal incidente de vazamento de dados, devendo indenizar os prejuízos sofridos pela instituição e pelos titulares dos respectivos dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO DESTE CONVÊNIO

O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser denunciado por uma das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O ESTAGIÁRIO não terá qualquer vínculo empregatício com a **PARTE CONCEDENTE** conforme estabelecido no artigo 3º da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Capivari de Baixo, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

Por estarem justas e de pleno acordo, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Capivari de Baixo, de de .

Representante Parte Concedente

Instituição de Ensino

Testemunhas:

Coordenação do Curso

ANEXO 02 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Convênio firmado entre a Unidade Concedente e a Univinte Centro Tecnológico Eireli, mantenedora Centro Universitário UNIVINTE, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE

Razão Social: Univinte Centro Tecnológico Eireli

Endereço: Avenida Nilton Augusto Sachetti nº. 500
- SC

CEP: 88745-000
03.681.405/0001-20

Representada por: Cleusa Claudino Machado

nº. 500

Bairro: Santo André

Telefone: 3623-6000

Cidade: Capivari de Baixo

CNPJ:

Cargo: Reitora

UNIDADE CONCEDENTE:			
CNPJ:			
Rua:			Número:
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones:	E-mail :		
Nome do(a) Supervisor(a):			
CPF do(a) Supervisor(a):			
Cargo/Função do(a) Supervisor(a):			
E-mail do(a) Supervisor(a):			
ESTAGIÁRIO(A):			
Código da matrícula:			
Rua:			Número:
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:	E-mail:		
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
Nome do(a) Professor(a):			
CPF do(a) Professor(a):			
Cargo/Função do(a) Professor(a):			
E-mail do(a) Professor(a):			

INFORMAÇÃO SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM:

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PARTE CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o UNIVINTE, fica convencionado que o estágio será realizado:

Estágio I - Observação e Prática em Condicionamento Físico – Academia

ÁREA DO ESTÁGIO	<input type="radio"/> Estágio II - Observação e Prática em Saúde – Ginástica, Recreação e Lazer	
	<input type="radio"/> Estágio III - Observação e Prática em Esportes Individuais e em Duplas	
	<input type="radio"/> Estágio IV: Observação e Prática em Esportes Coletivos	
PERÍODO:	<input type="checkbox"/> Matutino	
	<input type="checkbox"/> Vespertino	Ano/ Semestre: <input type="text"/>
	<input type="checkbox"/> Noturno	
VIGÊNCIA:	Data de Início: <input type="text"/>	Nº Apólice: 82.001.4346
	Data Fim: <input type="text"/>	Seguradora: MetLife PME Flex
CARGA HORÁRIA:	O(a) estagiário(a) deverá cumprir a carga horária total de <input type="text"/> horas conforme previsto nas diretrizes curriculares do curso.	

As partes acima indicadas celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO**, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE está vinculado ao Convênio celebrado entre a **PARTES CONCEDENTE** e o **UNIVINTE**, constituindo-se em comprovante exigido pela Lei 11.788/08 para a realização de estágio obrigatório, o qual possui previsão de realização no Projeto Pedagógico do Curso.

Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pelo UNIVINTE e representado pela Apólice nº 82.14346 da Companhia Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. Nos termos do artigo 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o **ESTAGIÁRIO** não terá vínculo empregatício com a **PARTES CONCEDENTE**, para quaisquer efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

- I. Cumprir o Plano de Atividades de Estágio, aprovado pelo **UNIVINTE** com a concordância da **PARTES CONCEDENTE**, anexado a este Termo de Compromisso, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- II. Respeitar e acatar as normas internas da **PARTES CONCEDENTE**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o nome, a imagem ou a confiança interna e pública da mesma;
- III. Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, na **PARTES CONCEDENTE** e com clientes e público em geral, respeitando os valores da **PARTES CONCEDENTE** e os princípios éticos da profissão;
- IV. Ressarcir a **PARTES CONCEDENTE** de qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia, bem como pagar por despesas de ordem pessoal;
- V. Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência do presente Termo de Compromisso;
- VI. Elaborar e entregar ao **Centro Universitário UNIVINTE** os relatórios parcial e final de atividade de estágio, avaliação do supervisor da empresa, dando vistas ao supervisor da **PARTES CONCEDENTE**;
- VII. Comunicar imediatamente à **PARTES CONCEDENTE** e o **UNIVINTE** o término do vínculo acadêmico, nos casos de desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno a forma regimental ou frequência irregular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá a **PARTES CONCEDENTE**:

- I. Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, bem como informações técnicas e legais necessárias ao bom aproveitamento do estágio;
- II. Aprovar o Programa de Atividades de Estágio a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO**;
- III. Indicar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV. Notificar o **UNIVINTE**, através da Coordenação de Curso, de fatos relacionados a comportamentos inadequados do **ESTAGIÁRIO**, sua possível substituição, bem como do cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
- V. Aceitar a presença em suas instalações de professores do **UNIVINTE** para a supervisão acadêmica do **ESTAGIÁRIO**,

fornecendo-lhes as informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações educacionais;

VI. Preencher fichas de avaliação e frequência do estagiário, sempre que solicitado pelo **UNIVINTE**;

VII. Arquivar os documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

IX. Enviar ao **UNIVINTE**, com a periodicidade prevista no Regulamento de Estágios do Curso, relatório de atividades, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. Pode a **PARTES CONCEDENTE**, livremente, conceder, ou não, bolsa de estudos, traduzida em valor mensal a ser fixado na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (*na hipótese de concessão de bolsa-auxílio e/ou auxílio-transporte, os valores a serem pagos deverão constar deste Termo de Compromisso*).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO UNIVINTE:

Caberá ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**:

I. Avaliar as instalações da **PARTES CONCEDENTE** de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico, por meio das informações cedidas pela **PARTES CONCEDENTE**;

II. Orientar o **ESTAGIÁRIO** sobre a elaboração do Programa de Atividades de Estágio e sobre a produção e desenvolvimento de relatórios e/ou outros documentos de avaliação e técnico-científicos;

III. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV. Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica dos relatórios e/ou fichas de frequência e avaliação, conforme previsto no Regulamento de Estágio do Curso;

V. Comunicar, com presteza, quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do estagiário, tais como desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno na forma regimental ou frequência irregular ou outros que possam alterar a natureza jurídica da relação estabelecida entre o **ESTAGIÁRIO** e a **PARTES CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

I. A **PARTES CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** autorizam a **UNIVINTE** a realizar o tratamento de seus dados pessoais e/ou pessoais sensíveis para os fins que serão relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome completo, Data de nascimento, Número e imagem da Carteira de Identidade (RG), Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário); Imagem do Diploma de Nível de instrução ou escolaridade, Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Número de matrícula; curso.

II. A **PARTES CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** autorizam a **UNIVINTE** utilizar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: Permitir que a instituição entre em contato em razão do termo de compromisso; Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação; Para cumprimento, pela instituição, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Quando necessário para executar um contrato, no qual seja parte o **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO**; A pedido do titular dos dados; Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; Para a proteção da vida ou da incolumidade física do Estagiário ou de terceiros; Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; Quando necessário para atender aos interesses legítimos da instituição ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** que exijam a proteção dos dados pessoais;

III. A **PARTES CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** autorizam a **UNIVINTE** a compartilhar os dados pessoais e pessoais sensíveis destes com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, inclusive com empresas terceirizadas para fins de administração, e, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade.

IV. A **UNIVINTE** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do **CONCEDENTE** e do **ESTAGIÁRIO** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando-o caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

V. O **UNIVINTE**, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº13.709/2018.

VI. O **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** poderão revogar seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados, a qualquer tempo, por e-mail, ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, inciso 5º, da Lei nº13.709/2020. Nessa hipótese, ficam

ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado, bem como fica a **UNIVINTE** alertada acerca das consequências de tal revogação.

VII. O **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** ficam cientes de que a **UNIVINTE** deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo.

VIII. As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o **UNIVINTE**, Controladora dos dados, tem ciência de que estará sujeito às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

IX. O **UNIVINTE** deverá observar integralmente todas as disposições da Lei 13.709/2018 (“Nova Lei de Proteção de Dados), em especial, mas não se limitando a (I) ser diligente com a guarda de quaisquer informações de login e senha a ele eventualmente atribuída pela instituição, as quais devem ser consideradas pessoais e intransferíveis e não devem ser reveladas a terceiros, (II) ser diligente com a escolha de dispositivos e redes utilizados para acessar o sistema da instituição, utilizando apenas dispositivos e redes confiáveis, (III) comunicar, imediatamente, a eventual perda, alteração não autorizada, extravio e/ou divulgação das informações de login e senha a ela eventualmente atribuídas pelo Empregador e (IV) adotar todas as medidas de segurança necessárias em nível adequado, assim orientadas e apresentadas pela instituição, de acordo com a legislação vigente. Caso haja qualquer incidente de vazamento de dados decorrentes de conduta da **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** no tratamento dos dados em desconformidade com as orientações da instituição, a **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** poderão ser responsabilizados por tal incidente de vazamento de dados, devendo indemnizar os prejuízos sofridos pela instituição e pelos titulares dos respectivos dados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO TCE

O presente TCE pode ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 5 (cinco) dias de antecedência, motivado pelas seguintes situações:

- I. A conclusão do curso ou desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno na forma regimental ou frequência irregular pelo **ESTAGIÁRIO**;
- II. O não cumprimento do convencionado neste TCE por qualquer uma das partes;
- III. A denúncia do convênio pela **PARTES CONCEDENTE** ou pelo **UNIVINTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TCE, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TCE, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à **PARTES CONCEDENTE**, ao **Estagiário** e ao **UNIVINTE**.

Capivari de Baixo, de de .

Centro Universitário UNIVINTE

Professor(a) orientador(a)

Estagiário(a)

Supervisor(a) de estágio

ANEXO A - PLANO DE ATIVIDADES

Nos termos do presente plano de atividades, abaixo são elencadas as atividades que serão desenvolvidas no período de estágio, elaborado pelo Professor orientador de Estágio em concordância com o Supervisor de Estágio. Os conteúdos devem seguir o alinhamento previsto na DCN do curso.

Unidade Curricular: Estágio I: Observação e Prática em Condicionamento Físico - Academia
Descrição das atividades:
Acompanhamento de atendimentos personalizados em academia; acompanhamento de realização de anamnese e avaliação física em clientes ingressantes; acompanhamento de prescrição individual de exercícios em academia; regulagem e identificação dos aparelhos de musculação, ginástica e afins; organização e controle do ambiente de academia; prescrição de treinamento de força e suas variantes através dos meios encontrados na academia para crianças, adultos e idosos; acompanhamento de aulas de musculação, jump, bike, step, funcional e crossfit; aplicação dos métodos de treinamento; regulação das questões de segurança em ambiente de academia; elaboração de relatório final.

Unidade Curricular: Estágio II: Observação e Prática em Saúde - Ginástica, Recreação e Lazer
Descrição das atividades:
Acompanhamento de prescrição de exercícios para prevenção de doenças; acompanhamento de prescrição de exercícios para indivíduos com doenças crônico degenerativas; acompanhamento de realização de anamnese e avaliação física em pacientes SUS; aplicação dos métodos de treinamento relacionado saúde; aplicação dos princípios de treinamento para a saúde; acompanhamento de projetos e eventos de recreação e lazer; auxílio à elaboração de atividades de recreação e lazer; aplicação de atividades de recreação e lazer de acordo com a faixa etária; regulagem e identificação de equipamentos de recreação e lazer; regulação das questões de segurança nas atividades de ginástica nas diferentes idades e nos eventos de recreação e lazer; elaboração de relatório final.

Unidade Curricular: Estágio III: Observação e Prática em Esportes Individuais e em Duplas
Descrição das atividades:
Acompanhamento de avaliações e testes para esportes individuais ou em duplas; acompanhamento na prescrição do treinamento para atletas de esportes individuais ou em duplas; acompanhamento na aplicação dos métodos e meios de treinamento no esporte individual ou em duplas; acompanhamento e visualização da periodização do treinamento; aplicação de sessão de treino sob acompanhamento do supervisor; elaboração de prescrição de treinamento semanal sob orientação do supervisor; acompanhamento e diferenciação de treino físico do treino técnico em esportes individuais ou em duplas; auxílio na elaboração das partes inicial, principal e final das sessões de treinamento; elaboração de relatório final.

Unidade Curricular: Estágio IV: Observação e Prática em Esportes Coletivos
Descrição das atividades:
Acompanhamento de avaliações e testes para esportes coletivos; acompanhamento na prescrição do treinamento para atletas de esportes coletivos; acompanhamento na aplicação dos métodos e meios de treinamento no esporte coletivo; acompanhamento e visualização da periodização do treinamento; aplicação de sessão de treino sob acompanhamento do supervisor; elaboração de prescrição de treinamento semanal sob orientação do supervisor; acompanhamento e diferenciação de treino físico do treino técnico em esportes coletivos; auxílio na elaboração das partes inicial, principal e final das sessões de treinamento; elaboração de relatório final.

ANEXO 03 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do Convênio firmado entre a Unidade Concedente e a Univinte Centro Tecnológico Eireli, mantenedora Centro Universitário UNIVINTE, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE

Razão Social: Univinte Centro Tecnológico Eireli

Endereço: Avenida Nilton Augusto Sachetti nº. 500 **Bairro:** Santo André **Cidade:** Capivari de Baixo

- SC

CEP: 88745-000

03.681.405/0001-20

Telefone: 3623-6000

CNPJ:

Representada por: Cleusa Claudino Machado

Cargo: Reitora

UNIDADE CONCEDENTE:			
CNPJ:			
Rua:			Número:
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefones:	E-mail :		
Nome do(a) Supervisor(a):			
CPF do(a) Supervisor(a):			
Cargo/Função do(a) Supervisor(a):			
E-mail do(a) Supervisor(a):			
ESTAGIÁRIO(A):			
Código da matrícula:			
Rua:			Número:
CEP:	Cidade:	UF:	
Telefone:	E-mail:		
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
Nome do(a) Professor(a):			
CPF do(a) Professor(a):			
Cargo/Função do(a) Professor(a):			
E-mail do(a) Professor(a):			

INFORMAÇÃO SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM:

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PARTE CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o UNIVINTE, fica convencionado que o estágio será realizado:

ÁREA DO ESTÁGIO	<input type="radio"/> Estágio I: Observação e Prática no Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (1º e 2º ano)
	<input type="radio"/> Estágio II: Observação e Prática no Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (3º ao 5º ano)
	<input type="radio"/> Estágio III: Observação e Prática no Ensino Fundamental II - Anos Finais

	Estágio IV: Observação e Prática no Ensino Médio/EJA	
PERÍODO:	<input checked="" type="checkbox"/> Matutino	Ano/ Semestre: _____
	<input type="checkbox"/> Vespertino	
	<input type="checkbox"/> Noturno	
VIGÊNCIA:	Data de Início: _____	Nº Apólice: 82.001.4346
	Data Fim: _____	Seguradora: MetLife PME Flex
CARGA HORÁRIA:	O(a) estagiário(a) deverá cumprir a carga horária total de _____ horas conforme previsto nas diretrizes curriculares do curso.	

As partes acima indicadas celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO**, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso de Estágio – TCE está vinculado ao Convênio celebrado entre a **PARTES CONCEDENTE** e o **UNIVINTE**, constituindo-se em comprovante exigido pela Lei 11.788/08 para a realização de estágio obrigatório, o qual possui previsão de realização no Projeto Pedagógico do Curso.

Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pelo UNIVINTE e representado pela Apólice nº 82.14346 da Companhia Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A. Nos termos do artigo 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, o **ESTAGIÁRIO** não terá vínculo empregatício com a **PARTES CONCEDENTE**, para quaisquer efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Caberá ao **ESTAGIÁRIO**:

- I. Cumprir o Plano de Atividades de Estágio, aprovado pelo **UNIVINTE** com a concordância da **PARTES CONCEDENTE**, anexado a este Termo de Compromisso, primando pela eficiência, exatidão e responsabilidade em sua execução;
- II. Respeitar e acatar as normas internas da **PARTES CONCEDENTE**, mantendo rígido sigilo sobre as informações de caráter privativo nela obtidas, abstendo-se de qualquer atitude que possa prejudicar o nome, a imagem ou a confiança interna e pública da mesma;
- III. Manter relacionamento interpessoal e profissional de alto nível, na **PARTES CONCEDENTE** e com clientes e público em geral, respeitando os valores da **PARTES CONCEDENTE** e os princípios éticos da profissão;
- IV. Ressarcir a **PARTES CONCEDENTE** de qualquer dano material a ela causado por negligência, imprudência ou imperícia, bem como pagar por despesas de ordem pessoal;
- V. Responder judicialmente por atos ilícitos praticados durante a vigência do presente Termo de Compromisso;
- VI. Elaborar e entregar ao **Centro Universitário UNIVINTE** os relatórios parcial e final de atividade de estágio, avaliação do supervisor da empresa, dando vistas ao supervisor da **PARTES CONCEDENTE**;
- VII. Comunicar imediatamente à **PARTES CONCEDENTE** e o **UNIVINTE** o término do vínculo acadêmico, nos casos de desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno a forma regimental ou frequência irregular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá a **PARTES CONCEDENTE**:

- I. Proporcionar condições físicas e materiais adequadas, bem como informações técnicas e legais necessárias ao bom aproveitamento do estágio;
- II. Aprovar o Programa de Atividades de Estágio a ser cumprido pelo **ESTAGIÁRIO**;
- III. Indicar profissional de seu quadro funcional, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV. Notificar o **UNIVINTE**, através da Coordenação de Curso, de fatos relacionados a comportamentos inadequados do **ESTAGIÁRIO**, sua possível substituição, bem como do cancelamento ou suspensão temporária da oferta de campo de estágio;
- V. Aceitar a presença em suas instalações de professores do **UNIVINTE** para a supervisão acadêmica do **ESTAGIÁRIO**, fornecendo-lhes as informações necessárias ao cumprimento de suas obrigações educacionais;
- VI. Preencher fichas de avaliação e frequência do estagiário, sempre que solicitado pelo **UNIVINTE**;
- VII. Arquivar os documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- IX. Enviar ao **UNIVINTE**, com a periodicidade prevista no Regulamento de Estágios do Curso, relatório de atividades, com vista obrigatória ao **ESTAGIÁRIO**.

Parágrafo único. Pode a **PARTES CONCEDENTE**, livremente, conceder, ou não, bolsa de estudos, traduzida em valor mensal a ser fixado na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (*na hipótese de concessão de bolsa-auxílio e/ou auxílio-transporte, os valores a serem pagos deverão constar deste Termo de Compromisso*).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO UNIVINTE:

Caberá ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE**:

- I. Avaliar as instalações da **PARTES CONCEDENTE** de estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico, por meio das informações cedidas pela **PARTES CONCEDENTE**;
- II. Orientar o **ESTAGIÁRIO** sobre a elaboração do Programa de Atividades de Estágio e sobre a produção e desenvolvimento de relatórios e/ou outros documentos de avaliação e técnico-científicos;
- III. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV. Exigir do **ESTAGIÁRIO** a apresentação periódica dos relatórios e/ou fichas de frequência e avaliação, conforme previsto no Regulamento de Estágio do Curso;
- V. Comunicar, com presteza, quaisquer fatos supervenientes relacionados à vida acadêmica do estagiário, tais como desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno na forma regimental ou frequência irregular ou outros que possam alterar a natureza jurídica da relação estabelecida entre o **ESTAGIÁRIO** e a **PARTES CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – PROTEÇÃO DE DADOS

I. A **PARTES CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** autorizam a **UNIVINTE** a realizar o tratamento de seus dados pessoais e/ou pessoais sensíveis para os fins que serão relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome completo, Data de nascimento, Número e imagem da Carteira de Identidade (RG), Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário); Imagem do Diploma de Nível de instrução ou escolaridade, Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Número de matrícula; curso.

II. A **PARTES CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** autorizam a **UNIVINTE** utilizar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: Permitir que a instituição entre em contato em razão do termo de compromisso; Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação; Para cumprimento, pela instituição, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; Quando necessário para executar um contrato, no qual seja parte o **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO**; A pedido do titular dos dados; Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; Para a proteção da vida ou da incolumidade física do Estagiário ou de terceiros; Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; Quando necessário para atender aos interesses legítimos da instituição ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** que exijam a proteção dos dados pessoais;

III. A **PARTES CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** autorizam a **UNIVINTE** a compartilhar os dados pessoais e pessoais sensíveis destes com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, inclusive com empresas terceirizadas para fins de administração, e, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação e necessidade.

IV. A **UNIVINTE** se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do **CONCEDENTE** e do **ESTAGIÁRIO** e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando-o caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

V. O **UNIVINTE**, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº13.709/2018.

VI. O **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** poderão revogar seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados, a qualquer tempo, por e-mail, ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, inciso 5º, da Lei nº13.709/2020. Nessa hipótese, ficam ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado, bem como fica a **UNIVINTE** alertada acerca das consequências de tal revogação.

VII. O **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** ficam cientes de que a **UNIVINTE** deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos, bem como os relacionados à segurança e saúde no trabalho, mesmo após o encerramento do vínculo.

VIII. As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, o **UNIVINTE**, Controladora dos dados, tem ciência de que estará sujeito às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709/2018.

IX. O **UNIVINTE** deverá observar integralmente todas as disposições da Lei 13.709/2018 (“Nova Lei de Proteção de Dados), em especial, mas não se limitando a (I) ser diligente com a guarda de quaisquer informações de login e senha a ele eventualmente atribuída pela instituição, as quais devem ser consideradas pessoais e intransferíveis e não devem ser

reveladas a terceiros, (II) ser diligente com a escolha de dispositivos e redes utilizados para acessar o sistema da instituição, utilizando apenas dispositivos e redes confiáveis, (III) comunicar, imediatamente, a eventual perda, alteração não autorizada, extravio e/ou divulgação das informações de login e senha a ela eventualmente atribuídas pelo Empregador e (IV) adotar todas as medidas de segurança necessárias em nível adequado, assim orientadas e apresentadas pela instituição, de acordo com a legislação vigente. Caso haja qualquer incidente de vazamento de dados decorrentes de conduta da **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** no tratamento dos dados em desconformidade com as orientações da instituição, a **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO** poderão ser responsabilizados por tal incidente de vazamento de dados, devendo indenizar os prejuízos sofridos pela instituição e pelos titulares dos respectivos dados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO TCE

O presente TCE pode ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 5 (cinco) dias de antecedência, motivado pelas seguintes situações:

- I. A conclusão do curso ou desistência/abandono, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do aluno na forma regimental ou frequência irregular pelo **ESTAGIÁRIO**;
- II. O não cumprimento do convencionado neste TCE por qualquer uma das partes;
- III. A denúncia do convênio pela **PARTE CONCEDENTE** ou pelo **UNIVINTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Capivari de Baixo/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste TCE, uma vez esgotadas todas as possibilidades de entendimento amigável.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste TCE, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor, destinando-se, respectivamente, à **PARTE CONCEDENTE**, ao **Estagiário** e ao **UNIVINTE**.

Capivari de Baixo, de de .

Centro Universitário UNIVINTE

Professor(a) orientador(a)

Estagiário(a)

Supervisor(a) de estágio

ANEXO A - PLANO DE ATIVIDADES

Nos termos do presente plano de atividades, abaixo são elencadas as atividades que serão desenvolvidas no período de estágio, elaborado pelo Professor orientador de Estágio em concordância com o Supervisor de Estágio. Os conteúdos devem seguir o alinhamento previsto na DCN do curso.

<p>Unidade Curricular: Estágio I: Observação e Prática no Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (1º e 2º ano)</p> <p>Descrição das atividades:</p> <p>Acompanhamento de aula de Educação Física no primeiro e/ou segundo ano dos anos iniciais; acompanhamento da rotina diária docente em relação ao planejamento escolar; acompanhamento dos momentos de instrução, socialização e atividades prescritas; observação dos materiais e recursos utilizados; levantamento de equipamentos e materiais utilizados; elaboração de planos de aula para desenvolvimento motor; aplicação de aulas de Educação Física sob supervisão; regência em sala de aula; argumentação com supervisor de estágio sobre melhor abordagem de conteúdos; elaboração de relatório final.</p>
<p>Unidade Curricular: Estágio II: Observação e Prática no Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (3º ao 5º ano)</p> <p>Descrição das atividades:</p> <p>Acompanhamento de aula de Educação Física do terceiro ao quinto dos anos iniciais; acompanhamento da rotina diária docente em relação ao planejamento escolar; acompanhamento dos momentos de instrução, socialização e atividades prescritas; observação dos materiais e recursos utilizados; levantamento de equipamentos e materiais utilizados; elaboração de planos de aula para desenvolvimento motor; aplicação de aulas de Educação Física sob supervisão; regência em sala de aula; argumentação com supervisor de estágio sobre melhor abordagem de conteúdos; elaboração de relatório final.</p>
<p>Unidade Curricular: Estágio III: Observação e Prática no Ensino Fundamental II - Anos Finais</p> <p>Descrição das atividades:</p> <p>Acompanhamento de aula de Educação Física nos anos finais; acompanhamento da rotina diária docente em relação ao planejamento escolar; acompanhamento dos momentos de instrução, socialização e atividades prescritas; observação dos materiais e recursos utilizados; levantamento de equipamentos e materiais utilizados; elaboração de planos de aula para desenvolvimento motor; aplicação de aulas de Educação Física sob supervisão; regência em sala de aula; argumentação com supervisor de estágio sobre melhor abordagem de conteúdos; elaboração de relatório final.</p>
<p>Unidade Curricular: Estágio IV: Observação e Prática no Ensino Médio/EJA</p> <p>Descrição das atividades:</p> <p>Acompanhamento de aula de Educação Física no ensino médio e/ou EJA; acompanhamento da rotina diária docente em relação ao planejamento escolar; acompanhamento dos momentos de instrução, socialização e atividades prescritas; observação dos materiais e recursos utilizados; levantamento de equipamentos e materiais utilizados; elaboração de planos de aula para desenvolvimento motor; aplicação de aulas de educação física sob supervisão; regência em sala de aula; argumentação com supervisor de estágio sobre melhor abordagem de conteúdos; elaboração de relatório final.</p>

ANEXO 04 – MODELO DE PLANO DE ESTÁGIO

PLANO DE ESTÁGIO

I. OBJETIVO DO PLANO:

- a) Planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Orientar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e do estagiário.

II. ATIVIDADES NO ESTÁGIO:

a) DADOS DA CONCEDENTE:

Nome da concedente (*empresa ou instituição concedente de estágio*):

CNPJ:

Endereço da Concedente:

Cidade/UF:

Telefone:

Endereço eletrônico:

Pessoa para contato:

b) DADOS DO ESTAGIÁRIO:

Nome do estagiário:

Curso:

Período em que estuda: () matutino () vespertino () noturno () integral

Telefone:

Endereço eletrônico:

c) DADOS DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Nome do supervisor: (*profissional indicado pela concedente para acompanhar e orientar o estudante no desenvolvimento de suas atividades de estágio*):

Função:

Formação:

Endereço Eletrônico:

Supervisão na concedente: () diária () semanal () quinzenal () mensal () Outra

Nome do docente (*quando o estágio ocorrer na Universidade ou quando deve obrigatoriamente ser acompanhado pelo docente*):

Campo do estágio (*área/setor ou departamento/projeto em que será desenvolvido o estágio*):

Vigência do estágio: de ____/____/____ a ____/____/____.

Horário do estágio: das ____:____ às ____:____ horas.

Carga horária semanal: ____.

ANEXO 05 – AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL

Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Educação Física

Nome do Estagiário:

Curso:

Fase:

Local de Estágio:

Supervisor de Estágio:

Profissão:

Nº de Horas de Efetivo Estágio:

Período - Início:

Término:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	NOTA
Clareza na comunicação, postura e movimento, domínio do conteúdo e segurança	
Relação do tema (definido a partir da área de concentração)	
Iniciativa/criatividade	
Interesse pelo trabalho	
Qualidade do trabalho	
Relacionamento com o supervisor e funcionários da empresa	
Assiduidade	
Pontualidade	
MÉDIA FINAL	

Assinatura do Supervisor

ANEXO 06 – FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nome do estagiário: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Supervisor de estágio: _____

Instituição Concedente (Escola/Academia): _____

Endereço da Instituição Concedente (Escola/Academia): _____

Telefone da Instituição Concedente (Escola/Academia): _____

Endereço eletrônico da Instituição Concedente (Escola/Academia): _____

Data	Carga Horária Realizada	Descrição da Atividade	Assinatura do Supervisor de Estágio

Assinatura do Estagiário

ANEXO 07 – AVALIAÇÃO DA SOCIALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

(Preenchida pelo (a) orientador (a))

Nome do (a) Estagiário (a):

Curso:

Fase:

Orientador (a):

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	NOTA
Clareza na comunicação, postura e movimento, domínio do conteúdo e segurança	
Relação do tema (definido a partir da área de concentração) com as atividades de intervenção desenvolvidas	
Apresentação da vivência do estágio para sua formação de professor	
Sequência da explanação	
Organicidade na exploração de recursos para explanação	
MÉDIA FINAL	

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Orientador